

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.261, DE 2012 (Do Senado Federal) PLS Nº 503/11**

Denomina “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

**Autor: Senado Federal  
Relator: Deputado JOSÉ STÉDILE**

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em tela pretende denominar “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da BR-153 situado entre as cidades de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e Marabá, no Estado do Pará.

Procedente do Senado Federal, o projeto de lei vem à Câmara dos Deputados para revisão nos termos do art. 65 da Constituição Federal. De acordo com o art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, aos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Senado Federal encaminhou a esta Casa o PLS nº 503, de 2011, com a finalidade de homenagear o 25º Presidente da República do Brasil João Belchior Marques Goulart, que faleceu na cidade de Mercedes, Argentina, vítima de um ataque cardíaco, em 6 de dezembro de 1976. Gaúcho de São Borja, Rio Grande do Sul, foi Deputado Estadual e Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Foi eleito vice de Juscelino Kubitschek, em 1955, e de Jânio Quadros, em 1960. Jânio renunciou e os militares só permitiram a posse de Goulart sob o regime parlamentarista. Um plebiscito fez voltar o presidencialismo e Goulart, com o referendo popular, tentou implantar um elenco de reformas estruturais. No célebre comício na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, em 13 de março de 1964, com a presença das centrais sindicais, de representantes das Ligas Camponesas, da União Nacional dos Estudantes (UNE), dos padres, dos partidos de esquerda que apoiavam o governo e do Partido Comunista, Jango assumiu publicamente os decretos das primeiras duas reformas de base: a agrária e a encampação das refinarias particulares de petróleo. Depois viriam a elegibilidade de sargentos, cabos e soldados, a reforma urbana, a reforma bancária, o voto dos analfabetos e o plebiscito para a reforma da Constituição. Dezoito dias depois, João Goulart foi derrubado pelos militares no golpe de 31 de março.

O nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira, autor deste Projeto de Lei do Senado nº 503/11, pretende conferir o nome de “Rodovia Presidente João Goulart” ao trecho rodoviário da BR-153, entre a cidade de Cachoeiro do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará. A BR-153 é uma rodovia longitudinal e já está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O projeto de lei apresentado pelo Senado Federal é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, conforme transscrito a seguir:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.261, de 2011.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2013.

Deputado JOSÉ STÉDILE  
Relator